

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 15/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA. A abertura dos envelopes será no dia 22 de março de 2016, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 07 de março de 2016.
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 16/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO APOIO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA. A abertura dos envelopes será no dia 22 de março de 2016, às 14h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 07 de março de 2016.
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, as seguintes empresas:

- 1) AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ N.º 10.869.890/0001-26, vencedora do item 02 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 7.999,20 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos);
- 2) POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME, CNPJ N.º 72.150.550/0001-06, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Pranchita, 03 de março de 2016.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS AO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, NO PROGRAMA FARMÁCIA DO PARANÁ, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 451/2013 E RESOLUÇÃO SESA Nº 574/2013.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

- 1) ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N.º 02.995.568/0001-15, vencedora dos itens 01-09 do lote 01, totalizando o valor de R\$15.369,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais).

Pranchita, 03 de março de 2016.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, as seguintes empresas:

- 1) AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ N.º 20.590.555/0001-48, vencedora dos itens 02, 03, 07, 11, 14, 16, 18 e 21 do lote 01, totalizando o valor R\$ 8.053,20 (oito mil, cinquenta e três reais e vinte centavos);
- 2) ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ N.º 13.971.092/0001-07, vencedora dos itens 01, 08, 10, 20 e 22 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 3.060,36 (três mil, sessenta reais e trinta e seis centavos);
- 3) DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ N.º 95.368.320/0001-05, vencedora dos itens 06 e 09 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais);
- 4) MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI- EPP, CNPJ N.º 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens 04, 05, 12 e 13 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 7.675,87 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Pranchita, 04 de março de 2016.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

- 1) S.P. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ N.º 23.074.699/0001-30, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 297.840,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Pranchita, 04 de março de 2016.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 026/2016

Súmula: Nomeia novos membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 1099/2015, DECRETA:

ART. 1º: Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pranchita, indicados por ocasião da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 19/05/2015:

Membros do Poder Público	
Titular	Suplente
Caroline Fedrigo	Diandra Aparecida Giongo
Secretaria Municipal da Assistência Social	
Andreia Spillari	Maria Alexandra H. Pasqualotto
Secretaria Municipal de Saúde Pública	
Alessandra V. A. Schwalbert	Claodirene Fátima
Cagol Gotardi	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Sandra Mara F. Sbardelotto	Ary Welter
Secretaria Municipal de Administração	
Mayara Luiza L. Dalla Libera	Antonio Joel Padilha
Secretaria Municipal de Finanças	
Membros da Sociedade Civil	
Mariana Ap. Cordeiro Quevedo	Rosimari Polga Orlandini
APAE de Pranchita	
Luciane Paz Botega (Rotary Clube)	Luciana da Silva (Grupo de Jovens Igreja Católica)
Edith Guerre (Pastoral da Criança)	Maria Jussara de Barros Algeri (Past da Saúde)
Romilda dos Santos Schmit (Igreja Batista)	Valter Jair Prezotto (Igreja Assembléia de Deus)
Marina Luiza Giongo	Leticia Maria Vargas
Grêmio Estudantil Colégio Estadual Julio Giongo	

ART. 2º: As normas e procedimentos a serem adotadas pelo Conselho, ora constituído, encontra-se na Lei nº 1099/2015.

ART. 3º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto 068/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE MARÇO DE 2016.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

DECRETO 107/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar por excesso de recursos vinculados e livres no valor de R\$9.500,00(nove mil,e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização da Lei Municipal n.º 1089/2014,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Pranchita-PR, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional suplementar por excesso de recursos livres e vinculados, conforme segue:

- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.001 – Departamento de Adm.Geral
- 04.122.0003.2007 – Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
- 00330 – 3390.39.00.00-Outros Serv.de Terc.-P.Jurídica-R.000.....R\$ 4.500,00
- 07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
- 07.001 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0007.1030 – Eixo 1 – Gestão do SUS
- 02081 – 4490.52.00.00-F.1012-Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 2º.- Os recursos indicados para cobertura dos valores acima suplementado por excesso de recursos livres e vinculados são oriundas dos excessos de arrecadação no exercício de 2015.

Art.3º.-Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita/PR, em 14 de dezembro de 2015

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 0042016

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o concurso público – Edital 01/2015, de 05/10/15, CONVOCA o candidato abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar da Fronteira, sito à Rua João Fredo nº 383, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min a 11h30min, e das 13h a 17h, munido de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de ser nomeado para o respectivo cargo, para a qual obteve classificação:

Cargo: VIGIA
Nome: - Romildo Borth

O candidato classificado que ora convocado não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga ao cargo em que foi aprovado, observado o disposto junto ao item 11.8, do Edital.

GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 02 DE MARÇO DE 2016.

ARCELI M. FREDDO-Diretora Superintendente

LEI Nº 1122/2016

Súmula: Dá nova redação ao Artigo 3º e acrescenta o Parágrafo 4º da Lei nº 821/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: O Artigo 3º da Lei nº 821/2008 de 19/11/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 3º: Somente poderá ser concedida nova licença depois de decorridos 2 (dois) anos do término da última licença concedida, independentemente do prazo desta.”

ART. 2º: Fica acrescentado o Parágrafo 4º, ao Artigo 1º, da Lei nº 821/2008 de 19/11/2008:

“ART. 1º:
Parágrafo 4º: Fica expressamente estabelecido que, vencido o prazo da licença concedida e o servidor não reassumindo suas funções no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias do vencimento, será aplicada a penalidade de demissão ao mesmo, nos termos do Artigo 104, Inciso II da Lei nº 576/2001, por “abandono de emprego”, independentemente da instauração de eventual procedimento administrativo disciplinar para tanto, salvo justificativa apresentada no mesmo prazo pelo servidor e acolhida pelo Prefeito Municipal.”

ART. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 02 DE MARÇO DE 2016.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio em 02/03/2016, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, em favor da empresa relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 26 de fevereiro de 2016. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 118.633,08 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e oito centavos). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fundação Hospitalar da Fronteira, 03 de março de 2016.

ARCELI MARGARIDA FREDDO-Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio em 02/03/2016, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 02/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, em favor da empresa relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 26 de fevereiro de 2016. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fundação Hospitalar da Fronteira, 03 de março de 2016.

ARCELI MARGARIDA FREDDO-Diretora Superintendente

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
PROCESSO Nº 082/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2016 de 07/03/2016.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/03/2016 até as 09:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/03/2016 às 09:00 horas.
- LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 PROCESSO Nº 84/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2016 de 07/03/2016.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais..
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 562.200,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Duzentos Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/03/2016 até as 10:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/03/2016 às 10:00 horas.
- LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2016.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2013.
 CONTRATADO: DIRCEU VARGAS & CIA LTDA.
 CNPJ: 03.336.440/0001-02.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2013.
 ORIGEM: Pregão Presencial n.º 03/2013.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e aditar o valor do referido contrato administrativo.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 04.03.2016 até 03.03.2017.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 187.675,96 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 652.363,93 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
0900	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00107 - Salário Educação.
1220	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
1250	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00129 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Pranchita, 04 de março de 2016.

MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016
 CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - COOPAFI.
 CNPJ Nº 08.691.821/0001-23.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
 ORIGEM: Processo de Inexigibilidade/Chamamento Público nº 01/2016.
 VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.420,20 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação de recurso
1290	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00123 - Transferência de Outros Programas.

Pranchita, 03 de março 2016.

MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016
 CONTRATADO: EDITORA ELETRÔNICA SOLVE - EIRELI - ME.
 CNPJ Nº: 21.271.352/0001-51.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REVISTA ELETRÔNICA (ONLINE).
 ORIGEM: Processo de Inexigibilidade nº 02/2016.
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
0260	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	00000 - Recurso Ordinários (Livres).

Pranchita, 04 de março 2016.

MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2016
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal
 CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
 VALOR TOTAL R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)
 DATA: 02/03/2016

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações

ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 09/2016
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA COM FOTOS AEREAS DO MUNICÍPIO
 CONTRATADO: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME
 VALOR TOTAL R\$ 5.084,00 (Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais)
 DATA:

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações

ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2015
 Pregão Nº 5/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ECOFORMA PRODUTOS ORGANICOS DO PARANA LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 01/03/2017
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: HELENO FLORI STREPPPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2015
 Pregão Nº 005/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 01/03/2017
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2015
 Pregão Nº 005/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 01/03/2017
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: EGON PAULO GRAMS - Representante Legal



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2016.

MARCOS MICHELON, Prefeito Municipal de Pranchita – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 01 de dezembro de 2005 e na Lei Municipal nº 882, de 25/03/2010 e Decreto Municipal nº 064, de 17/08/2010 e, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 163/2008, torna público a quem interessar que, no período das 07h30min do dia 09 de março de 2016 até as 17h00min do dia 23 de março de 2016 (horário de Brasília), no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Município de Pranchita/Pr, estarão abertas as inscrições para o Teste Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o curso de Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos e posterior contratação como Jovem Aprendiz, no âmbito da Administração Pública do Município de Pranchita, Estado do Paraná.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

01.2. O presente Teste Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pranchita/Pr, obedecendo as normas do presente Edital.

02. CONCEITOS

02.1. Aprendiz

02.1.1. Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.

02.1.2. Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os municípios conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal.

03. REMUNERAÇÃO

03.1. Salário mínimo hora.

04. JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

04.1. Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito no programa de aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

04.2. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação de carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

04.3. Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

04.4. Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

04.5. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais.

04.6. A jornada estipulada no item anterior poderá ser elevada até no máximo 06 (seis) horas diárias, sendo vedadas à prorrogação e a compensação de jornada: caso o aprendiz já tiver completado o ensino fundamental, a jornada, poderá ser de até 08 (oito) horas diárias incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 163/2008, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Ofício de Cascavel, Paraná.

04.7. O contrato de aprendizagem terá duração máxima de 12 (doze) meses consecutivos.

04.8. Diante da extinção do final do contrato pelo implemento do seu termo final, por ter o aprendiz completado 24 (vinte e quatro) anos, ressalvados os portadores de deficiência, nos termos do art. 428, § 5º, da CLT, ou, ainda, pela ocorrência de algumas das hipóteses que ensejam a rescisão antecipada (incisos I, II, III e IV do art. 433, da CLT), o Município deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contratação de outro aprendiz, segundo a ordem de classificação do teste seletivo.

04.9. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato, compreende atividades teóricas e práticas, na qual o aprendiz receberá formação técnico-profissional metódica a ser ministrada na forma do art. 2º da Lei Municipal 882/2010.

05. SELEÇÃO

05.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em razão das vagas existentes, para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT e do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 163/2008, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Ofício de Cascavel, Paraná, obedecendo a ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com o Município, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei Municipal nº. 882/2010, Decreto Municipal nº 064/2010 e no Decreto Federal nº 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na Prefeitura Municipal.

05.2 O curso oferecerá um total de 07 (sete) vagas para jovens com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

06. VAGAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

Nº. Vagas	Cargos	Formação Mínima exigida	Carga horária semanal	Remuneração mensal
07	Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos	Ens. Fundamental	20 horas podendo ser prorrogada conforme edital.	Salário mínimo hora

07. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ PELA PREFEITURA

07.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no teste seletivo, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental (regular, supletivo, ou especial).

07.2. Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou prestação de serviço formal.

07.3. Ser residente no Município há pelo menos 01 (um) ano.

08. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período das 07h30min do dia 09 de março de 2016 até às 17h00min do dia 23 de março de 2016 (horário de Brasília), no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Município de Pranchita/Pr.

08.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) ter idade entre 14 (quatorze e vinte) e 24 (vinte e quatro) anos;
- b) estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental;
- c) comprovar documentalmente a sua residência no Município há pelo menos de 01 (um) ano (preferencialmente conta de luz, em nome dos pais ou responsável legal);

d) comprovar a renda familiar mensal por meio de documentação hábil a tanto.

08.1.1. O limite máximo de idade do disposto na alínea "a" não se aplica às pessoas com deficiência.

08.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.

08.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes a presente seleção que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

08.4. A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por seu responsável legal, devidamente identificado e habilitado para tanto.

08.5. Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) original e cópia do Documento de Identidade do jovem;
- b) original e cópia do comprovante de residência (preferencialmente conta de luz, em nome dos pais ou responsável legal);
- c) declaração original que comprove estar matriculado e frequentando escola, de acordo com a alínea "b" do item 08.1 deste Edital, emitida dentro de um prazo de trinta dias ou, caso já tenha concluído o ensino fundamental, deverá apresentar o original do certificado/diploma de conclusão.

08.6. O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser portador de deficiência ou por motivo grave de saúde, deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando justificativa médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue até o último dia de inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o Município do atendimento especial.

08.7. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

08.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação, até o 5º dia útil após o encerramento das inscrições.

08.9. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital

e seus Anexos.

08.10. As inscrições deferidas serão publicadas no órgão oficial do Município, bem como junto ao mural de publicações, a partir do dia 30/03/2016.

08.11. As inscrições serão gratuitas.

09. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

09.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Programa do Adolescente Aprendiz, descritas no subitem 02.1.2, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto Federal 3.298, de 20.12.99, e suas alterações, e o Decreto Federal 5.296/04 e suas alterações.

09.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos Federais 3.298/99 e 5.296/04.

09.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como portador de deficiência, não podendo concorrer a uma das vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

09.4. O Laudo Médico citado no subitem anterior terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

09.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

09.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

09.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

09.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

09.9. Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

10. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

10.1. O Cartão de Inscrição é o documento que permite o acesso do candidato à sala de provas. Será fornecido ao candidato no ato da inscrição e deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação indispensável.

11. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO

11.1. O conteúdo das matérias sobre as quais versarão as provas escritas de múltipla escolha consta no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pranchita e divulgado no jornal oficial do Município.

12. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. O Teste Seletivo de que trata este Edital consistirá de prova escrita objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e que avaliará o desempenho do candidato e seus conhecimentos.

12.2. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão.

12.3. A Prova Objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

12.4. A prova será avaliada com notas de zero a dez, atribuídas nos termos do presente Edital.

12.5. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.

12.6. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo, somarão em favor do candidato.

12.7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas serão realizadas no dia 09 de abril de 2016, no horário das 08h30min às 11h30min, na Escola Municipal Marcia Canzi Malacarne, neste Município.

13.2. Não será admitida a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido de seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO acompanhado do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.

13.3. Estará automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do concurso, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

13.4. Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do seu início, munidos do CARTÃO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional contendo fotografia e CANETA AZUL ou PRETA, LÁPIS E BORRACHA. Não será admitida a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

13.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

13.6. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo

- a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Teste Seletivo;
- b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
- c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- d) Não será permitido portar ou utilizar celular. O candidato que porventura ligar ou atender ligação de aparelho celular, terá sua prova recolhida naquele exato momento.

13.7. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao certame.

13.8. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela Administração Pública Municipal.

13.9. Após o término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas e deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do processo seletivo.

14. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

14.1. Os resultados das provas escritas serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pranchita – PR e publicados no órgão oficial do município, a partir de 15/04/2016.

15. DO DESEMPATE

15.1. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, será classificado o candidato com menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento).

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação do candidato como aprendiz fica condicionada à sua aprovação no Teste Seletivo.

16.2. No ato da contratação serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG (cópia legível);
- b) CPF (cópia legível);
- c) Comprovante de residência, preferencialmente conta de luz (cópia legível);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Declaração de matrícula e frequência do aluno à escola ou histórico escolar, caso já tenha concluído o ensino médio;
- f) RG e CPF do responsável legal, no caso de jovem menor de 18 anos.

16.3. A documentação deverá ser entregue na forma original ou através de cópias legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

16.4. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 12 (doze) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.

16.5. No caso de impedimento para o não comparecimento na data indicada na convocação para a contratação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo prorrogável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data aprazada para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entregar a documentação necessária à continuidade do processo contratação.

16.6. A classificação final nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória.

17. DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO

17.1. O Prefeito Municipal de Pranchita – PR designará para o Teste Seletivo, uma Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo, composta de, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral, para acompanhar todo o processo seletivo.

17.2. A Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

17.3. Compete ao Prefeito Municipal de Pranchita – PR, a homologação do resultado do Teste Seletivo, à vista do relatório

apresentado pela Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e leis em vigor.

18.2. A Prefeitura Municipal de Pranchita não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital do Teste Seletivo.

18.3. O prazo de validade deste Teste Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação.

18.4. Fica assegurado ao candidato, direito de recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do resultado do Teste Seletivo.

18.5. Os recursos serão feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, das 08h00min às 11h00min.

18.6. Nos recursos deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

18.7. A Prefeitura Municipal de Pranchita - PR através do órgão competente fornecerá ao candidato ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

18.8. A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.

18.9. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Teste Seletivo. No caso de já estar contratado, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

18.10. Todas as publicações referentes ao Teste Seletivo serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pranchita - Paraná, e no órgão oficial de imprensa do Município.

18.11. O planejamento e execução do Teste Seletivo ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

18.12. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste certame e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do teste seletivo serão incinerados.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo Público, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Pranchita - PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 03 de março de 2016.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ALESSANDRA V. A. SCHWALBERT
Presidente da Comissão de Acompanhamento de Teste Seletivo

ANEXO I

1. DAS PROVAS:

1.1. Os candidatos prestarão provas eliminatórias, compatíveis com o nível de escolaridade exigida, sobre as seguintes matérias:

1.1.1 Língua Portuguesa.

1.1.2 Matemática.

1.1.3 Conhecimentos Gerais.

1.2 As provas terão a seguinte classificação:

Matérias	Número de questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Português	15	2,5	37,5
Matemática	15	2,5	37,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
TOTAL			100

1.2.1. Língua Portuguesa

Análise e interpretação de textos; Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Divisão silábica; Silaba Tônica; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

1.2.2. Matemática

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

1.2.3. Conhecimentos Gerais

Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Geografia do Paraná Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Conhecimento sobre o município de Pranchita.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita - PR, em 03 de março de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

ALESSANDRA V. A. SCHWALBERT
Presidente da Comissão de Acompanhamento de Teste Seletivo



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 36/2015
Pregão Nº 4/2015

OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER-ME;

VIGÊNCIA: 01/03/2017

VALOR ACRESCIDO: R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GELSON ANTONIO BIER - Representante Legal



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 201/2015
Pregão Nº 73/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 17.662,60 (dezesete mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 39/2015
Pregão Nº 5/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 01/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DILAMAR ROSELI DE CASTRO - Representante Legal



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 74/2014
Pregão Nº 28/2014

OBJETO: Aquisição de móveis, ar condicionados, câmara digital e ventiladores para a administração municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

VIGENCIA ATUAL: 14/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: RUDINEI TRISTACCI - Representante Legal



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2014
Tomada de preços Nº 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

VIGENCIA ATUAL: 12/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALDOIR CESAR RIZZI - Representante Legal



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 75/2014
Pregão Nº 28/2014

OBJETO: Aquisição de móveis, ar condicionados, câmara digital e ventiladores para a administração municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 14/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VILMAR JOSE STEFFENON - Representante Legal



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 43/2015
Pregão Nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS

LTDA

VIGENCIA ATUAL: 03/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

AGORA É GUERRA

ALTO RISCO DE EPIDEMIA. FAÇA A SUA PARTE.



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2014
Pregão Nº 30/2014
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fernanda Cristina Paese
VIGENCIA ATUAL: 17/03/2017
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Fernanda Cristina Paese - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013
Pregão Nº 007/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 22/03/2017
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: URGELIO DE FREITAS VIEIRA - Representante Legal
Extrato do contrato nº 015/2016
Processo dispensa nº 09/2016

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME
CNPJ Nº 09.022.527/0001-91
Representante: INES TEREZINHA MAAS GARCIA
CPF nº 038.079.889-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURAS DE FOTOS AÉREAS DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.084,00 (Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016
Processo dispensa nº 010/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
CNPJ Nº 09.486.392/0001-15
Representante: JESSICA IBANHES PEREIRA
CPF nº 351.824.598-82
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/03/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016
Processo dispensa nº 010/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.129.497/0001-12
Representante: JESSICA IBANHES PEREIRA
CPF nº 351.824.598-82
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/03/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA:
ZITA LOURDES SGUAREZI MILANI:
Torna Público que requereu do IAP, Instituto Ambiental do Paraná licença Prévia para implantação de Loteamento Residencial e Comercial MILANI III no imóvel suburbana Chácara n.º 89-A localizada no Bairro Princesa Isabel, cidade de Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

mercado RUSCH
Onde a dona de casa realmente faz economia.
Av. Catharina Seger - B. Sagrada Família
Fone (49) 3652 0209 - Palma Sola SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento Financeiro
☎ 046 3563 8000 - Ramal 8025
☞ Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97,

NOTIFICA:

Todos os Partidos Políticos que tenham diretório constituído no município de **Santo Antonio do Sudoeste**, os sindicatos e as associações que, nas datas a seguir relacionadas foram feitas as seguintes liberações para este Município dos valores assim especificados:

20/01/2016	FNDE/QUADRA ESCOLAR	66.300,00
02/02/2016	FUNDEB	25.085,28
03/02/2016	FUNDEB	156.530,09
04/02/2016	FNS/BLMAC	21.919,00
04/02/2016	FNS/BLATB	36.000,00
04/02/2016	FNS/BLATB	47.658,00
04/02/2016	FNS/BLATB	20.000,00
05/02/2016	FNS/BLATB	11.150,00
05/02/2016	FNS/BLATB	44.445,33
10/02/2016	FUNDEB	123.163,19
10/02/2016	FPM	1.136.196,45
10/02/2016	PASEP	11.361,96
10/02/2016	SAUDE	170.429,46
10/02/2016	FUNDEB	227.239,28
10/02/2016	VALOR TOTAL	727.165,75
10/02/2016	ITR	113,26
10/02/2016	PASEP	0,90
10/02/2016	SAUDE	16,98
10/02/2016	FUNDEB	22,65
10/02/2016	VALOR LIQUIDO	72,73
11/02/2016	FUNDEB	10.593,96
12/02/2016	FUNDEB	48.437,16
16/02/2016	FNS/BLMAC	28.305,00
16/02/2016	FUNDEB	165.427,94
16/02/2016	FNS/BLMAC	27.876,12
16/02/2016	SALARIO EDUCACAO	99.689,77
17/02/2016	ROYALTIES PETRÓLEO E GAS NATURAL	121,72
19/02/2016	FPM	119.367,06
19/02/2016	PASEP	1.193,66
19/02/2016	SAUDE	17.905,06
19/02/2016	FUNDEB	23.873,40
19/02/2016	VALOR TOTAL	76.394,94
19/02/2016	FUNDEB	13.706,94
23/02/2016	FUNDEB	26.481,82
23/02/2016	BRASIL CARINHOSO	68.468,98
24/02/2016	FUNDEB	106.240,60
25/02/2016	BL GSUAS FNAS/FMASIGD-SUAS	3.147,57
25/02/2016	FUNDO ESPECIAL	11.378,09
26/02/2016	BL GBF FNAS/FMAS IGD BF	4.395,13
29/02/2016	ITR	33,33
29/02/2016	PASEP	0,26
29/02/2016	SAUDE	4,99
29/02/2016	FUNDEB	6,66
29/02/2016	VALOR LIQUIDO	21,42
29/02/2016	FUNDEB	42.629,76
29/02/2016	ICMS - DESONERACAO EXPORTACAO	6.082,62
29/02/2016	PASEP	48,66
29/02/2016	SAUDE	912,39
29/02/2016	FUNDEB	1.216,52
29/02/2016	VALOR TOTAL	3.905,06
29/02/2016	FPM	367.292,94
29/02/2016	PASEP	3.672,92
29/02/2016	SAUDE	55.093,94
29/02/2016	FUNDEB	73.458,58
29/02/2016	VALOR TOTAL	235.067,50

Santo Antonio do Sudoeste, 04 Março de 2016.



Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina
Journal
PR SC

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO COM MOLDURA COM FOTO AREA DO MUNICÍPIO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	quadros com molduras de fotos aéreas 2,00 x 1,20 m		UN	2,00	2.542,00	5.084,00
TOTAL							5.084,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
TOTAL							6.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ-Prefeito Municipal



Quer vender, trocar, alugar, informar?
Anuncie nos Classificados Tribuna Regional.

O que já era bom, agora ficou melhor. Assinante do
JORNAL TRIBUNA REGIONAL, aproveite essa chance
de anunciar GRATUITAMENTE nos classificados.

Ligue: (49) 3644-4181

Classificados
Tribuna Regional

O jeito fácil de anunciar

MERCADO
Yasmin

Você entra como cliente e sai como amigo

Flor da Serra do Sul - PR

Jornal **Tribuna Regional**

O que já era **Bom**, ficou ainda **MELHOR!**

1 Edição
Semanal

11/11/2002
a
11/12/2008

2 Edições
Semanais

16/12/2008
a
08/03/2013

3 Edições
Semanais

12/03/2013
a
.....

Coragem, Ousadia,
Dedicação,
Empreendedorismo
e Humildade
fazem parte
da História do
Jornal Tribuna
Regional.

Terças, Quintas e Sábados. Impressão própria - 4.000 exemplares,
em 32 municípios do Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná!

JESUS: A origem do nosso Sucesso!

marisa

SAC Sicredi - 0800 724 7220 / Debentes Auditivos ou de fala - 0800 724 0525, Duvidosa Sicredi - 0800 646 2319



Mais do que
uma instituição
feita de pessoas.
Uma instituição
feita de grandes
pessoas.

Sicredi, pela quinta vez
consecutiva, entre as
melhores empresas
para trabalhar no Brasil.

Este é um reconhecimento ao trabalho cooperativo e de altíssima qualidade feito pelos mais de 18 mil colaboradores do Sicredi. Uma instituição financeira cooperativa, humana, transparente e sustentável que é feita de dentro para fora. Temos certeza que todo o crescimento do Sicredi no Brasil se deve a este grande time. A todos, nosso muito obrigado.



XI Expo Anchieta

O que Anchieta tem para você
FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA



Venha prestigiar!



18/03

gessinger
humberto
Dops Jim e Pequena Place

19/03

Conrado e Aleksandro
+ Dj Roberto Bonet

20/03

Padre Alessandro Campos
+ João Chagas Leite

REALIZAÇÃO



PATROCINADOR OFICIAL



PATROCINADORES



APOIADORES





O nosso melhor jeito de homenagear a população é **CRESCENDO.**

E, olha temos feito isso direitinho!

Sempre que a população cresce, Planalto também cresce. A Prefeitura de Planalto tem trabalhado todos os dias, sem medir esforços, para que isso aconteça. O resultado é que o nosso querido Município é uma cidade que cresce cada vez mais, o que também significa que a população cresce junto! No que depender da gente, vamos continuar ajudando o Município e população a se desenvolver!



PLANALTO
PREFEITURA

www.planalto.pr.gov.br

CUIDE DE
SUA SAÚDE
E ENXERGUE
O MELHOR
DA VIDA



A SUA SAÚDE DEPENDE DE VOCÊ! FAÇA ATIVIDADES FÍSICAS E FICA EM DIA COM A SAÚDE



Pinhal de São Bento
Secretaria Municipal de SAÚDE

ACREDITAR NA
EDUCAÇÃO DE
NOSSOS FILHOS
É O NOSSO
MELHOR
INVESTIMENTO.



+ INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO
+ MELHORIA NO TRANSPORTE

HOJE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTÁ CRESCENDO E A EDUCAÇÃO CRESCE JUNTO!

HOJE, OS NOSSOS ALUNOS RESPONDEM A CHAMADA FALANDO: FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREFEITURA